

PROCESSO Nº 23075.016672/2018-04
TERMO ADITIVO Nº 01/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 144/2018 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A
EMPRESA ALTMANN S.A. IMPORTAÇÃO E
COMÉRCIO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ALTMANN S.A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Nações Unidas, nº 13.771, Bloco 1, 7º andar, Brooklin, CEP 04794-000, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.855.863/0001-72, neste ato representada pelo Senhor **TOMAS GEORGE ALTMANN**, CPF nº 657.207.098-00 e RG nº 5.832.196 SSP/SP e pela Senhora **MONICA ELIZABETH ALTMANN FAZIO**, CPF nº 048.689.518-15 e RG nº 3.471.535 SSP/SP, seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 144/2018, contrato, o objeto é a *prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica do equipamento Microscópio Eletrônico de Varredura, modelo QUANTA 450 FEG, número de série 9921612, patrimônio nº 410404, marca FEI – THERMO FISHER*, decorrente de inexigibilidade de licitação, registrada sob o nº 268/2018, tendo por base e fundamento o art. 25, *caput* combinado com o inciso I da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993 e às cláusulas e condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste em aditar as cláusulas de vigência e de valor do Contrato nº 144/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato original, por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 06/11/2019 a 06/11/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Em decorrência da aplicação do reajuste com base no IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses, correspondentes ao período de junho de 2018 a maio de 2019, no

EM BRANCO

percentual de 7,658720 % do valor unitário dos serviços prestados foi acrescido conforme demonstrado a seguir:

a) item 1: Visita técnica para manutenção preventiva passou de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para R\$ 23.684,92 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

b) item 2: Dias de serviço para manutenção corretiva passou de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 5.921,23 (cinco mil e novecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global do contrato, considerando o reajuste de que trata a cláusula terceira, passará de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 53.291,07 (cinquenta e três mil, e duzentos e noventa e um reais e sete centavos), este último conforme o Quadro A, Anexo I, do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100

Ação: 12.364.2080.20RK.0041

Elemento de Despesa: 3390.39

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 07 de agosto de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

ALTMANN S.A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO REPRESENTANTE LEGAL
TOMÁS GEORGE ALTMANN

EM BRANCO

ANEXO I – TERMO ADITIVO 001/2019
PROCESSO Nº 23075.016672/2018-04

QUADRO A

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Visita Técnica para manutenção preventiva	R\$ 23.684,92	R\$ 23.684,92
2	5	Dias de serviço para manutenção corretiva	R\$ 5.921,23	R\$ 29.606,15
TOTAL				R\$ 53.291,07

EM BRANCO